

Lei 224/66

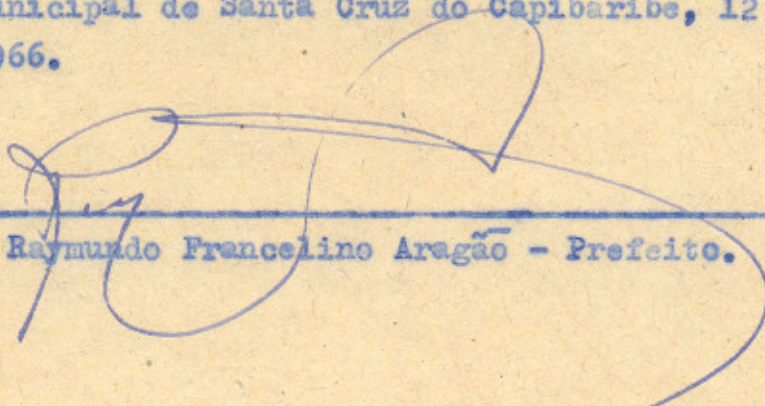
Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de R\$ 850.000, para fazer face com as despesas ocorridas com a SEMANA DA TERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de oitocentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 850.000)
- Art. 2º - A importância citada, se destinará ao pagamento das despesas ocorridas quando da realização da SEMANA DA TERRA, neste Município de 06 a 13 de janeiro p. passado.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 12 de fevereiro de 1966.

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.